PUBLICADO EM: 02/02/2021
Jornal AMP
Página 275
Edição 2192
Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 2044/2021
Data: 01/02/2021

SÚMULA: Altera os incisos III e IV da Lei Municipal 2025/2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos, em especial aqueles essenciais e ininterruptos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º. Fica alterado os incisos III e IV da Lei Municipal nº 2025/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

III – A utilização além do horário normal de expediente poderá ser feita pelos ocupantes dos cargos quando estiverem em deslocamento a serviço público, mediante anotação no diário de bordo, do horário de saída e de retorno do veículo bem como a justificativa do serviço;

IV — Caso um ocupante do cargo necessite utilizar o veículo em horário distinto, incluindo finais de semana, deverá requisitar ao Secretário da Pasta, fazendo as respectivas anotações no diário de bordo do veículo utilizado.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2025/2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal